

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 469

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4692026553**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /036-2026/PMBT	1
PORTARIA /034-2026/PMBT	1
PORTARIA /035-2025/PMBT	1
PORTARIA /038-2026/PMBT	1
EXTRATO DE DISPENSA /3610-2026/PMBT	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO /004-2026/PMBT	3
TERMO /001-2026/PMBT	3
DECISÃO /016-2026/PMBT	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **02/02/2026 à 20/02/2026** referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 à 04/01/2022** a servidora relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Valéria Silva Souza	2089	Assessor da Coletoria Municipal

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, CPF nº XXX. 561.841-XX, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenação dos Programas Sociais Erradicação, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena "c", da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 12 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão, de Agente Desenvolvimento Local a Sra. **MARIA HELENA CARDOSO TAVARES**, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº **032/2026**, de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 38/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas abrangendo áreas internas e externas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para servidores, colaboradores e, principalmente, para os usuários dos

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 24/02/2026 12:57

serviços social assistenciais. Tais ambientes recebem diariamente grande fluxo de pessoas, incluindo crianças, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade, o que exige atenção redobrada com a limpeza e o controle de agentes biológicos nocivos.

A infestação por pragas urbanas, como insetos rasteiros e voadores, roedores e outros vetores de doenças, representa risco sanitário significativo, podendo comprometer a integridade física dos frequentadores e impactar negativamente na prestação dos serviços públicos ofertados. Além disso, a ausência de controle periódico pode acarretar danos ao patrimônio público, tais como deterioração de documentos, móveis e instalações físicas.

Considerando a natureza técnica do serviço, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada e devidamente registrada nos órgãos competentes, que possua equipe capacitada, utilize produtos regularizados pelos órgãos de vigilância sanitária e execute os serviços conforme as normas ambientais e de segurança vigentes.

Essa atividade se enquadra dentro de princípios e diretrizes que garantem a eficiência, economicidade, interesse público e gestão por resultados, mas o princípio central que melhor enquadra essa contratação está no Art. 5º, inciso IV, que trata da eficiência: A dedetização visa garantir a higiene, salubridade e segurança dos ambientes públicos. Em prédios da assistência social, que atendem públicos vulneráveis (crianças, idosos, pessoas em situação de rua, etc.), a prestação de serviços com qualidade e continuidade é fundamental. Portanto, a dedetização regular desses espaços é uma medida de eficiência na gestão pública, garantindo que os serviços sociais sejam prestados em condições adequadas.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município; **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas abrangendo áreas internas e externas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica a empresa **J P DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.470/0001-32, com sede na Rua Treze de Abril, nº 174, QD. 08, LT 02, Sala 01, Bairro Neblina Araguaína/TO**, totalizando-se o valor total de **R\$ VALOR: R\$ 9.643,77 (nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação PM - BAND Nº 001/2026

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Processo: Processo Administrativo PM - BAND Nº 3610/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas abrangendo áreas internas e externas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF nº. ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município

de Bandeirantes do Tocantins - TO; designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bandeirantes do Tocantins - TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ n.º 31.447.670/0001-84 neste ato representado pela Gestora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA** residente e domiciliado, Rua Domingos Leonel s/nº Centro Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.491-53, no uso de suas atribuições legais, designado simplesmente **CONTRATANTE e do outro:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.017.241/0001-95, neste ato representada por sua Gestora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF nº ***.***.295-15 reside no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. E do outro: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Rua Domingos Leonel, S/N Centro, Bandeirantes - TO, inscrito no CNPJ n.º 12.743.104/0001-75 neste ato representado pela Gestora Senhora **ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN** residente e domiciliado no Município de Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.551-15,

CONTRATADO: J P DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.470/0001-32, com sede na Rua Treze de Abril, nº 174, QD. 08, LT 02, Sala 01, Bairro Neblina Araguaína/TO. VALOR: R\$ 9.643,77 (nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

• **EDUCAÇÃO: R\$ 4.432,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);**

• **SAÚDE: R\$ 1.524,09 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos);**

• **ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 476,44 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);**

• **ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.210,37 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).**

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:034

FONTE: 1500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENCAO DO PAB - PAP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:226

FONTE: 1.600.0000 SUS-Ações e serviços públicos

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.1005.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 404

FONTE: 1500.1001 MDE Manut. e Desenv. Do Ensino

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0160.2.155

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:339

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:321

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:362

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

Ratificação: 24 de fevereiro De 2026, pelos gestores,



JUCELIO DANTAS DE MACEDO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS QUADRAS 16
A 25 DO BAIRRO CENTRAL III.

Processo Administrativo nº 016/2026

Matrícula: 986 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes do Tocantins-TO, pertencente ao Município de Bandeirantes do Tocantins - TO;

Imóvel privado () Imóvel Público (X) Imóvel público e privado ()

Trata-se de procedimento instaurado de ofício pelo Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, com a finalidade de promover a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) das Quadras 16 a 25 do Bairro Central III, conforme documentação constante dos autos.

A instauração do procedimento foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 026/2024, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018. A área foi formalmente declarada de interesse social por meio do Decreto Municipal nº 008/2026, fundamentado em parecer social devidamente elaborado e juntado ao processo, caracterizando a predominância de população de baixa renda, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017.

No tocante à regularidade procedimental, verifica-se que foram observadas todas as etapas previstas na legislação de regência, inexistindo vícios ou nulidades. Os titulares de domínio, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram regularmente notificados, não tendo sido apresentadas impugnações no prazo legal. Consta, ainda, anuência expressa dos confrontantes não notificados por via postal, os quais manifestaram concordância formal com a regularização pretendida.

Quanto à infraestrutura urbana, restou constatado que o núcleo urbano informal objeto da REURB possui infraestrutura essencial implantada, nos termos do art. 36, §1º, da Lei nº 13.465/2017. Verificou-se, contudo, a necessidade de execução de obras complementares de drenagem pluvial, com finalidade preventiva e mitigadora de processos erosivos e eventuais danos ambientais, as quais serão implementadas posteriormente à conclusão da regularização, conforme autoriza o §3º do mesmo dispositivo legal, conforme o cronograma e termo de compromisso anexos.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS torna público que fará a realizar A REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PM-BAND Nº 001/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.**

A realizar-se a 1º etapa no dia 19/03/2026 às 08h30min. **As demais etapas estão especificadas no edital. A análise dos requerimentos de participação e da respectiva documentação de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação todo dia 30 (trinta) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, desde que haja interessados cadastrados. Não havendo novos pedidos de credenciamento até a data estipulada, não haverá sessão de análise no referido mês.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Endereço para realização do certame:	O certame acontecerá via plataforma de licitações no site https://bnccompras.com
---	---

Bandeirantes Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 3833/2025

Chamamento Público nº: 004/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, CEP: 77783-000, Bandeirantes do Tocantins - TO. **Credenciado:** MOURA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.487.264/0001-97, com sede na Avenida Gerson Elísio Cristo, nº 2061, Bairro Bela Vista II, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu - PA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Euller Loureiro de Moura, inscrito no CPF nº 015.XXXXX-78. **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de carpinteiro, encanador, pintor e jardineiro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2025, Termo de Referência e demais anexos. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso IV, e art. 79 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** Os serviços serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos na tabela constante do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 e na proposta apresentada pelo credenciado, conforme demanda da Administração. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Órgão: Secretaria Municipal de Obras Dotação: 02.51.23.691.0052.2.043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 1.500.0000 - Impostos não vinculados; **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2025. **Signatários:** SAULO GONÇALVES BORGES-Prefeito Municipal- Contratante; EULLER LOUREIRO DE MOURA- Moura Engenharia Ltda-Credenciado

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 24/02/2026 12:57

Em observância aos arts. 11, § 2º, e 39 da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como ao art. 4º, §§ 1º e 5º, inciso III, do Decreto Federal nº 9.310/2018, foi realizado o estudo técnico ambiental e geológico em toda área objeto da regularização, não sendo identificadas ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em áreas classificadas como de risco.

Os ocupantes das unidades imobiliárias foram identificados em procedimento próprio, encontrando-se devidamente vinculados às respectivas unidades e aos direitos reais correspondentes, aplicando-se, no caso, a flexibilização das exigências relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios, tais como percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público e o tamanho dos lotes regularizados, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não foi realizado pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à luz do previsto para a Reurb-S no art. 63 da Lei Federal 13.465/2017 e art.72 do Decreto Federal nº 9.310/18.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo o qual se encontra devidamente subscrito por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017 e com o art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Diante do exposto, **declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** das Quadras 16 a 25 do Bairro Central III, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), e os respectivos títulos aos ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, para o devido registro.

PUBLIQUE-SE, nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital por SAULO GONCALVES
 BORGES:852609321 BORGES:85260932153
 53 Dados: 2026.02.23 09:50:54 -03'00'
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.



562337335117452678193190